PROJETO DE LEI Nº 64/2022

Denomina de Luiz Paulo de Souza Pinto, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Luiz Paulo de Souza Pinto .

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de março de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Luiz Paulo dedicou sua vida e trajetória acadêmica e profissional à preservação da Mata Atlântica. Possuía mais de 30 anos de experiência na conservação da biodiversidade e no desenvolvimento sustentável, por meio do trabalho com organizações não-governamentais e formação de parcerias multissetoriais. Ele morreu neste domingo em decorrência de um câncer no cérebro que lutava havia alguns anos.

Apoiou diversos projetos para a geração de informações sobre a biodiversidade brasileira e pesquisas sobre ecologia e conservação de espécies ameaçadas de extinção, como o muriqui-do-norte.

Foi coordenador do Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos na Mata Atlântica, que investiu cerca de 10 milhões de dólares em mais de 300 projetos de conservação em áreas chave do bioma.

Foi também coordenador geral do subprojeto de identificação de áreas e ações prioritárias para a conservação e biodiversidade da Mata Atlântica e participou de subprojetos da Amazônia, Caatinga e Cerrado, entre 1996 e 2001.

Desde a década de 1990 mantinha parceria com a Fundação SOS Mata Atlântica e Conservação Internacional, por meio da Aliança para a Conservação da Mata Atlântica, tendo participado de vários projetos, como o Programa de Incentivo às RPPNs da Mata Atlântica, o Atlas de Remanescentes da Mata Atlântica e o levantamento sobre as Unidades de Conservação Municipais da Mata Atlântica.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Luiz Paulo de Souza Pinto, um logradouro público desta Cidade.

Salvador, 15 de março de 2022.



ANDRÉ FRAGA
Vereador